

MUNICÍPIO DE BARIRI

Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2021, celebrado entre o Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Concedente**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho; e a Intervenção da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.690.238/0001-61, com sede à Rua Antônio José de Carvalho, nº. 409, no Município de Bariri/SP, doravante denominada **Conveniente**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. Denise Sgavioli Gutierrez, qualificada nos autos desse processo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.134, de 09 de Junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.761, de 13 de junho de 2022, que prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2021, que se regerá por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ampliado o valor da subvenção, a que se refere o Termo de Convênio nº. 01/2021, em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) por mês, pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagidos desde janeiro de 2022.

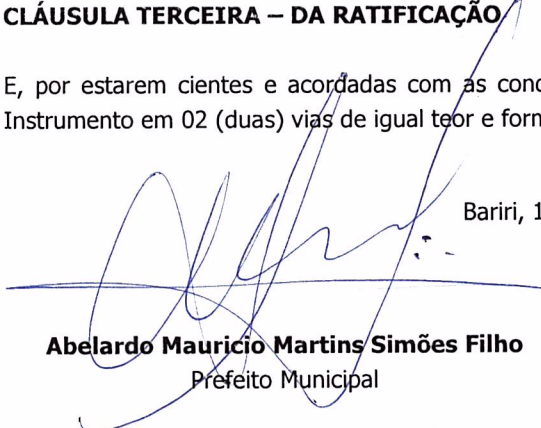
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

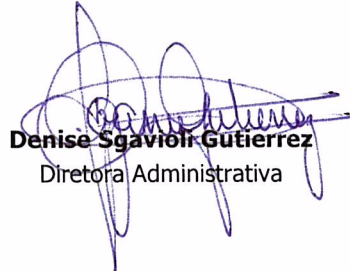
Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 01/2021 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Decreto nº. 5.761, datado de 13 de junho de 2022, podendo este período ser reduzido na hipótese de cessar a intervenção antes da conclusão deste prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

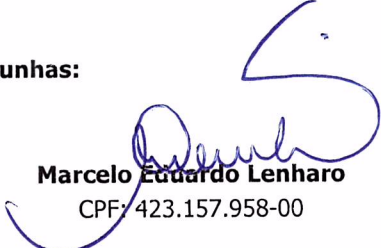
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bariri, 13 de junho de 2022.


Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Denise Sgavioli Gutierrez
Diretora Administrativa

Testemunhas:


Marcelo Eduardo Lenharo
CPF: 423.157.958-00


Natalia Regiane Sisto Moreira
CPF: 416.656.628-83



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Bariri

CONVENIADA: Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2021

OBJETO: Manutenção dos serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 696.000,00

VIGÊNCIA VALOR ADITIVO : 31/12/2022

VIGÊNCIA PRAZO INTERVENÇÃO: 12 (doze) meses

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB /

E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri-SP, 13 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57



MUNICÍPIO DE BARIRI

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Denise Sgavioli Gutierrez

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 083.299.498-77

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Denise Sgavioli Gutierrez

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 083.299.498-77

Assinatura: _____